



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/2000

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da lei nº083/99, de 18.10.99, que reduz para 0,5% a alíquota do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) nos núcleos residenciais que especifica, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação**, o Projeto de Lei nº 011/2000, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da lei nº083/99, de 18.10.99, que reduz para 0,5% a alíquota do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) nos núcleos residenciais que especifica, estipulando o prazo máximo para 31.12.2000.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de março de 2000

Aparecido Vilar de Campos
PRESIDENTE

Dr. Jairo Barreto Miranda
SECRETÁRIO


RELATOR